

TERMO DE APOSTILAMENTO

1ºTERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2023, CARTA CONVITE Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL ALMAS E A EMPRESA LOPES & QUINTANILHA LTDA, DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL ALMAS, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 33.266.321/0001-91, localizada na Rua Francisco Dias, esquina com Av. São Sebastião nº 46 – Centro – Almas-TO, neste ato representado pelo presidente da câmara municipal de Almas-TO, o Srº. **EURISMAR RODRIGUES NETO**, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Almas, inscrito sob CPF nº: 023.750.771-48, residente na cidade de Almas-TO.

CONTRATADA: LOPES & QUINTANILHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.205386/0001-30, com sede Rua Bernardo Homem s/nº Centro em Almas - TO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por JOEL LOPES FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernardo Homem, s/nº, centro, Almas - TO, CEP 77.310-000.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO visando aumentar o quantitativo de serviços reparos e reforma no prédio da câmara municipal de Almas, conforme planilhas em anexo, no contrato nº 021/2023, firmado no dia 10/10/2023 nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços reparos e reforma no prédio da câmara municipal de Almas, conforme planilhas em anexo e conforme cláusula decima segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

3.1. O presente termo de apostilamento, que tem como objeto incluir aumentar o quantitativo de serviços reparos e reforma no prédio da câmara municipal de Almas, conforme planilhas em anexo, no contrato nº 021/2013.

O valor a ser apostilado e de R\$23.431,46 (vinte e três mil reais, quatrocentos e trinta e um reais, quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo corresponde à conta das dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE	FICHA
1.1.1.31.1.1.1.002 – Const. Ref. Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	4.4.90.51	1.500.0000.000000	1

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

5.1. O presente Termo de Apostilamento se fundamenta no Art. 65. § 8 da Lei Federal 8.666/93 e demais documentos constantes nos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Termo de Apostilamento, será publicado, por extrato, no Placard, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que faz parte integrante do contrato nº 021/2023, Originado do **CARTA CONVITE Nº 001/2023**.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente **Termo de Apostilamento** é assinado pelo representante da contratante e da contratada, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Almas-TO. 27 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO
EURISMAR RODRIGUES NETO
Presidente

LOPES & QUINTANILHA LTDA
JOEL LOPES FILHO
Contratada

Testemunhas:

1º _____ 2º _____

CPF: _____ CPF: _____